



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 10 / 03 / 04 PROJETO DE LEI nº 61/04

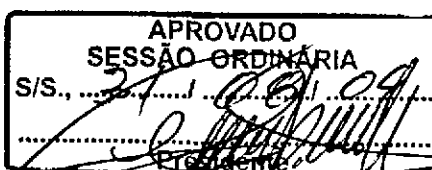
ARQUIVO 1º / 03 / 04

AUTORIA Adilson Houlenes Móra

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Anna Erotí de Andrade Turíbio





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 061/04

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Anna Erotí de Andrade Turíbio**)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A Rua Projetada que se inicia na Praça Pedro Kriquer (Barra Funda) e termina na propriedade da CPFL, passa a denominar-se Rua “**Anna Erotí de Andrade Turíbio**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadã Emérita**” * **06/08/1937 + 11/08/2003**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 10 de agosto de 2.004.

Adilson Houlenes Móra
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DA SENHORA ANNA EROTÍ DE ANDRADE TURÍBIO

A Senhora Anna Erotí de Andrade Turíbio nasceu em Sorocaba, mas veio residir em Votorantim, no dia 06 de agosto de 1937.

Filha de Júlio Raimundo de Andrade e de Amélia Januária de Oliveira, era casada com o Senhor Benedicto de Jesus Turíbio, e tiveram 6 filhos: Leila, Ledis, Leda, Lílian, Leandra e André.

Dona Anna desde que se casou no ano de 1958, morou durante 46 anos no Bairro da Barra Funda, onde criou seus filhos que lá residem até hoje.

Trabalhou durante 45 anos nas Indústrias Votorantim-Tecidos até se aposentar.

A nossa homenageada faleceu no dia 11 de agosto de 2003, deixando muitas saudades a todos os seus familiares e amigos, e como a rua em questão é próxima do casa onde ela sempre viveu, achamos justa esta homenagem póstuma à Senhora Anna.

Adilson Houlenes Móra
Vereador

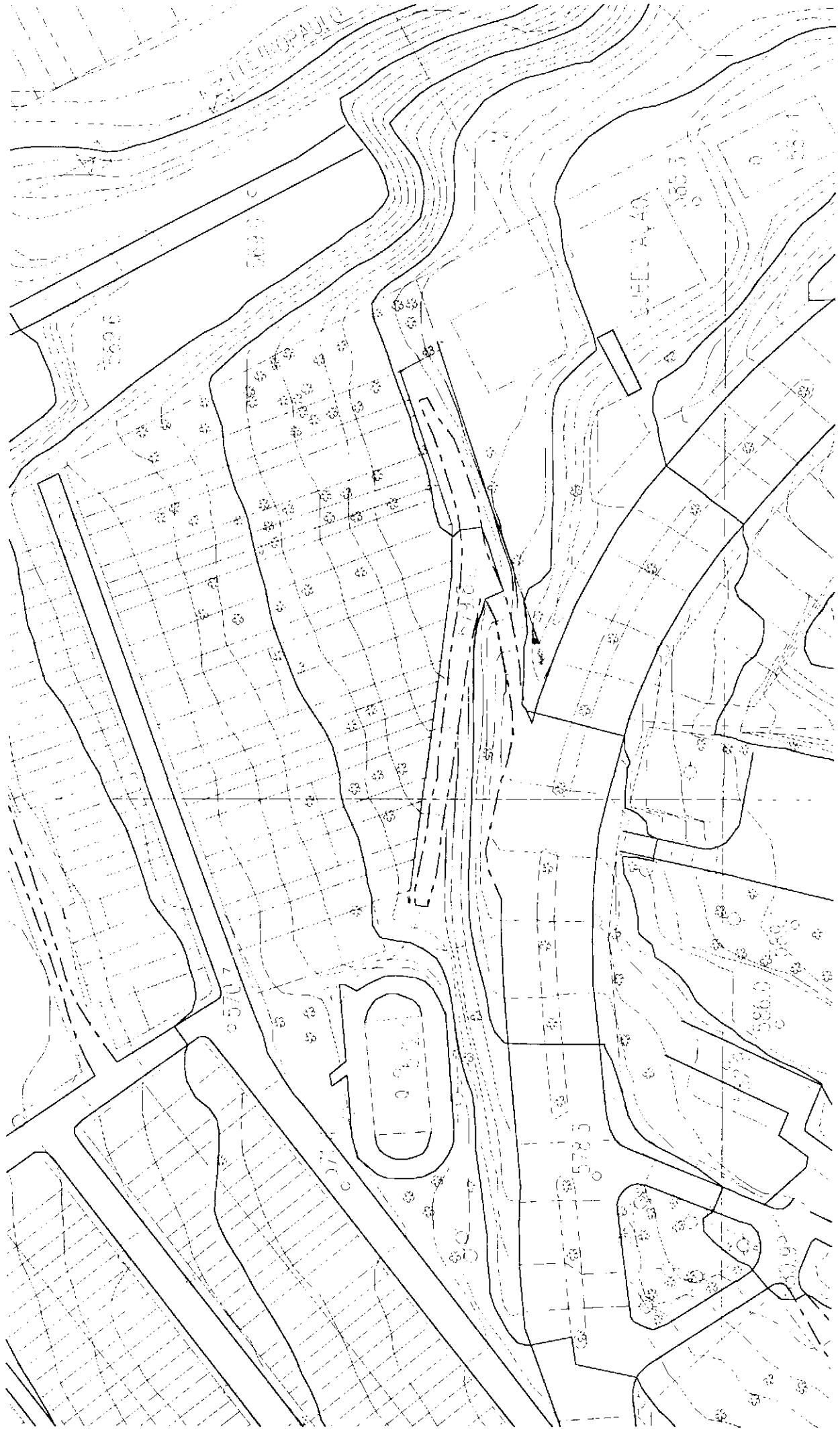
A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,
.....
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
.....
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em
Devolvido em
.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S.,
.....
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S.,
.....
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS

Dr^a Gêssia de Toledo Almeida
OFICIAL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro E-014 de registro de casamentos, às folhas 295, sob número 2620, verifiquei constar que no dia trinta de maio de mil novecentos e cinquenta e oito (30/05/1958), foi realizado o casamento de BENEDICTO DE JESUS TURIBIO e ANNA EROTI DE ANDRADE, que passou a usar o nome de ANNA EROTI DE ANDRADE TURIBIO, contraído perante o MM. Juiz de casamentos Gumerindo Vieira Soares.

ELE nascido nesta cidade de Votorantim, no dia dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e quatro (16/06/1934), nacionalidade brasileira, filho de Rosalina Turibio.

ELA nascida em Sorocaba, Segundo Subdistrito, no dia seis de agosto de mil novecentos e trinta e sete (06/08/1937), nacionalidade brasileira, filha de Julio Raymundo de Andrade e de Amelia Januaria de Oliveira.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, números 1, 2, 3 e 4.

O casamento foi realizado sob regime de comunhão universal de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Votorantim, 15 de agosto de 2003.

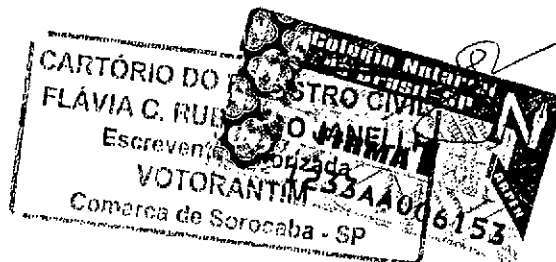
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TANIA SAVIOLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - SP

Tania Savioli
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de
Tania Savioli e dou fé.
Votorantim, 15 de agosto de 2003
Em teste Flávia da verdade.

Flávia Cristina Rubinato Janelli-Escrevente Autorizada
Válido somente c/ o selo de autenticidade

DESTA.....: R\$ 11,46
IPESP.....: R\$ 2,29
REC. FIRMA....: R\$ 2,07
Total.....: R\$ 15,82
Guia nº.....: 042/2003
Digitado por: Cleonice



CARTÓRIO
1º Registro
Civil
Sorocaba-SP

República Federativa do Brasil

Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais, Interdições e Tutelas
1º Subdistrito da Sede
Sorocaba - SP

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Também fazemos:

* Xerox Autenticadas
* Reconhecimento de Firma

Rua Prof. Toledo, nº 703
CENTRO - CEP 18035-110
Telefax: (0xx15) 232.1727
e-mail: rcsorocaba@terra.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-096, às folhas 007, sob número 49130, consta o assento de óbito de ANNA EROTI ANDRADE TURIBIO, falecida no dia onze de agosto de dois mil e três (11/08/2003), às 19 horas e 40 minutos, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliada a Rua Pedro Amorim, 260, Barra Funda, Votorantim, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil casada, com 66 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filha de JULIO RAYMUNDO DE ANDRADE e de AMELIA JANUARIA DE OLIVEIRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Carlos Toledo Lisboa CRM Nº 72800, que deu como causa da morte: choque cardiogênico, pós operatório amputação de coxa, vasculopatia periférica, insuficiência cardíaca, diabetes mellitus.

Registro feito em treze de agosto de dois mil e três.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Votorantim-SP.

Foi declarante André Luiz Ramires Lopes, genro do falecido.

Observações: . A falecida era casada com BENEDICTO DE JESUS TURIBIO, deixou os filhos: Leila (43), Ledis (41), Leda (39), Lilian (34), Leandra (27) e André (23) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitora em Votorantim-SP.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 19 de agosto de 2003.

N I H I L
Digitado por: PASS

Sebastião Santos da Silva
Sub. de Oficial



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 11/08/2.004

airo de Góes Vieira
Secretário Geral

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 11/08/2.004

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☐ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☐ Comissão de Economia
- ☒ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☐ Comissão de redação
- ☐ Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 112/2004.

Projeto de Lei nº 61/04, de autoria do Vereador Adilson Houlenes Móra, que dispõe sobre denominação de via pública.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 11 de agosto de 2004.

João da Silva Neto

Chefe de Serviços Jurídicos

OAB/SP 102952



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

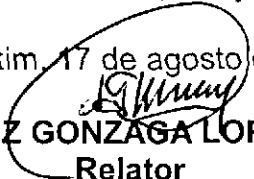
PROJETO DE LEI Nº 61/04

O Vereador Adilson Houlenes Móra, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação via pública (Rua Anna Eroti de Andrade Turíbio).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

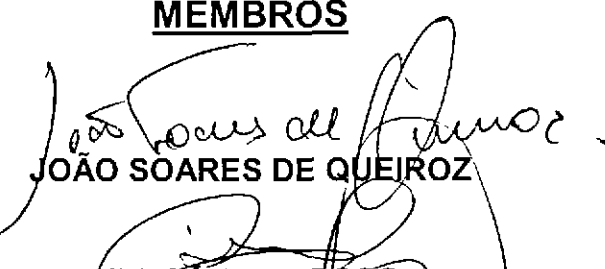
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

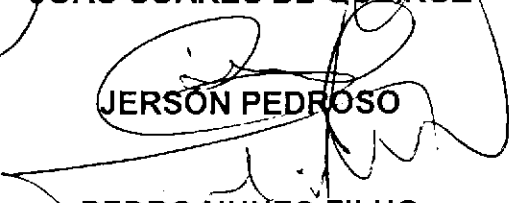
Votorantim, 17 de agosto de 2004.

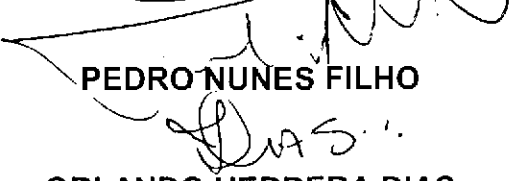

LUIZ GONZAGA LOPES
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


JERSON PEDROSO


PEDRO NUNES FILHO


ORLANDO HERRERA DIAS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

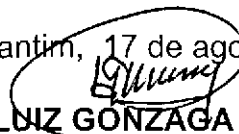
PROJETO DE LEI Nº 61/04

O Vereador Adilson Houlenes Móra, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Anna Eroti de Andrade Turíbio).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

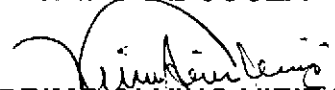
Votorantim, 17 de agosto de 2004.

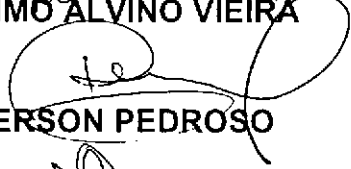

LUIZ GONZAGA LOPES
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JAIRO DE SOUZA


PRIMO ALVINO VIEIRA


JERSON PEDROSO


ORLANDO HERRERA DIAS



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 52/04

Projeto de Lei nº 61/04

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Anna Erotí de Andrade Turíbio**) de autoria do Vereador Adilson Houlenes Móra

Lei nºde.....de.....de 2004.

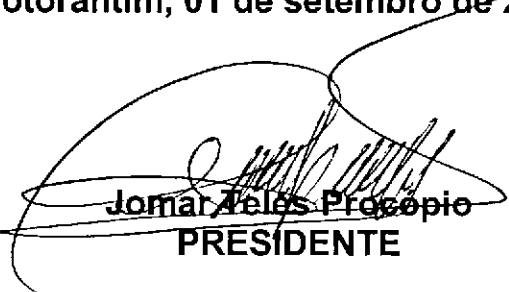
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada que se inicia na Praça Pedro Kriquer (Barra Funda) e termina na propriedade da CPFL, passa a denominar-se Rua **"Anna Erotí de Andrade Turíbio"**, constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadã Emérita"** * 06/08/1937 + 11/08/2003.

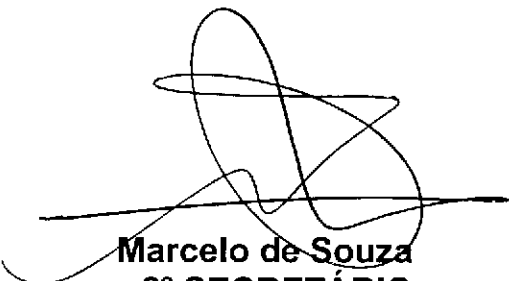
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 01 de setembro de 2.004.


Jomar Teles Procópio
PRESIDENTE


Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO